



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “BENEFICIAÇÃO
DO EDIFÍCIO DA PISCINA MUNICIPAL – FISCALIZAÇÃO DA EM-
PREITADA REQUALIFICAÇÃO GLOBAL DA PISCINA MUNICIPAL
E ÁREA ENVOLVENTE – NAS ESPECIALIDADES DE AVAC, ELE-
TRICIDADE, ITED E GÁS”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste acto, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **José Carlos de Sá Oliveira**, solteiro, natural da freguesia de Monserrate, concelho do Viana do Castelo, e residente na Estrada de S. Pedro, n.º 2447, freguesia de Gondarém, concelho de Vila Nova de Cerveira, titular do Cartão de Cidadão número 11188659, emitido pela República Portuguesa e válido até 01 de dezembro de 2019, que outorga na qualidade de gerente e, nesta qualidade, em representação da sociedade **LINHAS & DIAGRAMAS, LDA**, com sede na Urb. Quinta das Andorinhas, BL6 – 4.º Frente, Monção, com o número único de matrícula e identificação fiscal 508 971 780, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Monção, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), com poderes para o acto conforme verifiquei por uma certidão permanente da ma-



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

trícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 15 de janeiro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante de “**Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal – Fiscalização da Empreitada Requalificação Global da Piscina Municipal e Área Envolvente, nas Especialidades de AVAC, Eletricidade, ITED e Gás**”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução;-----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO**: “**Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal – Fiscalização da Empreitada Requalificação Global da Piscina Municipal e Área Envolvente, nas Especialidades de AVAC, Eletricidade, ITED e Gás**”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o programa de concurso e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do procedimento de ajuste direto, bem como com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 7.200,00 (sete mil e duzentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal.-----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL**: A adjudicação é feita pelo valor de € 7.200,00 (sete mil e duzentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 8.856,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis euros), com o compromisso n.º 2015/120, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 25.695,52 (vinte e cinco mil seiscientos e noventa e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos):- Classificação Orgânica - Zero quatro – Divisão de Sociocultural e Desportiva (DSD); Classificação Económica - capítulo zero sete – Aquisição de bens de capital; grupo zero um – Investimentos; artigo zero três – Edifícios; número zero dois – Instalações desportivas e recreativas. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**: A sociedade, neste acto represen-



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

tada pelo segundo outorgante, obriga-se a prestar o serviço de “**Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal – Fiscalização da Empreitada Requalificação Global da Piscina Municipal e Área Envolvente, nas Especialidades de AVAC, Eletricidade, ITED e Gás**”, de acordo com a proposta apresentada e **por um prazo de 180 dias seguidos**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução;-----

-----**g) GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----**h) FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS**: Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efectuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme clausula 13.ª n.º 1 do Caderno de Encargos.-----

-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 20 de janeiro de 2015.-----

-----A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio, deliberado pela Câmara Municipal em 17 de dezembro de 2014. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 20.01.2015, comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de Outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 15 de janeiro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal que adjudicou a presente prestação de serviços; b) Despacho de aprovação da minuta de 20 de janeiro de 2015; c) Parecer prévio que autorizou a presente prestação de serviços; d) A proposta da representada do segundo outorgante para a



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

prestação de serviços a que se refere este contrato; e) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,